



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.291

de 17 / 11 / 88

sanção tácita

Processo n.º 16.889

PROJETO DE LEI N.º 4.637

Autoria: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Arquive-se

Guarapendi
Diretor

29/12/88

PUBLICADO
em 12 / 08 / 88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 02
Proc. 16.889
Dm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR. CECET.
Presidente
08/08/88

16889 JUL88AGO 1505

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.637

Denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Art. 1º - É denominada "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.08.88

ANA VICENTINA TONELLI

*

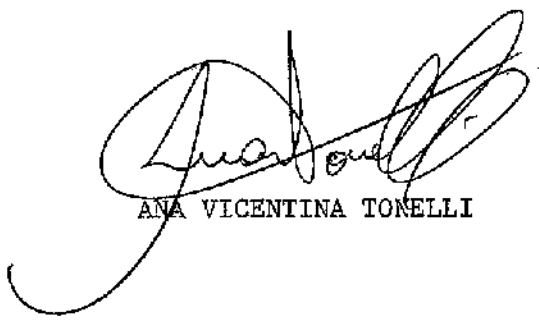


(Projeto de Lei nº 4.637 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Sakai Massau, cidadão a que pretendo homenagear com o presente projeto de lei, destacou-se em vida por suas atividades profissionais no seio do sindicalismo local, frente a Vice-Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí.

As informações contidas nos dados biográficos anexos traçam o perfil dessa ilustre pessoa, de saudosa memória, cujo nome al mejo ver inserido em placa toponímica de via pública, e que, para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas.


ANA VICENTINA TONELLI

*

RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: SAKAI MASSAUNascido em: 05 / 01 / 1929 Local: Lins Estado: SPFalecido em: 29 / 03 / 1988 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: SAKAI TAKESHICO e SAKAI SOMEJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Sakai Massau nasceu em Lins, neste Estado, em 5 de janeiro de 1929, onde viveu grande parte de sua existência, tendo inclusive con-
cluído o 2º Grau.

Em Jundiaí, a partir de 1965, começou a exercer atividade
no comércio, condição que lhe trouxe grande prestígio, havendo alcançado a
Vice-Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí.

Em reconhecimento ao seu desempenho no sindicalismo, Sakai
Massau foi designado Juiz Vogal da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da
Representante da Família:

Nome: ROBERTO SAKAI / CÉLIA SAKAI (filhos)End.: Rua Palermo, 420 - Jardim Messinafone: 437-6549

Informante:

Nome: YURI SAKAI (esposa)End.: Rua Palermo, 420 - Jardim Messina fone: 437-6549Em 25 de julho de 1988

Vereador

Justiça Trabalhista local, sempre com conduta ílibada e elevado senso de dever.



Proc. nº 16.889

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

@ Manfredi
Diretor Legislativo.

08/08/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.393

PROJETO DE LEI Nº 4.637

PROC. Nº 16.889

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt



Proc. 16.889

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

@llanpedi
Diretor Legislativo

25 / 08 / 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Francisco José Carbonari

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

30 / 8 / 88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.889

PROJETO DE LEI Nº 4.637, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

PARECER Nº 3.318

Consta do rol de atribuições dos membros do Legislativo a apresentação de propostas que visem a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que prevê o art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios.

O texto em análise objetiva denominar "Sakai Massau" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont, e está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

O douto órgão técnico da Edilidade, em manifestação às fls. 06, conclui pela pertinência do projeto, o que acolhemos, posicionando-nos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.09.1988

APROVADO EM 06.09.88.

JOSÉ APARECIDO MARCOSSI,
Presidente

JOSÉ RIVELLI

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Relator.

CARLOS ALBERTO TONELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanhadi
Diretor Legislativo

13/09/88

Ao Vereador Sr. Jose Revelli

para relatar no prazo de 07 dias.

[Assinatura]
Presidente

13/09/88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.889

PROJETO DE LEI Nº 4.637, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

PARECER Nº 3.378

Este Projeto de Lei tem a especial finalidade de lembrar a memória do Sr. Sakai Massau, um comerciante que chegou a Jundiaí em 1965, trabalhou muitos anos nessa atividade, alcançando a Vice-Presidência do Sindicato do Comércio Varejista de nossa cidade.

A par das suas atividades, e em reconhecimento ao seu desempenho frente àquela entidade classista, foi designado Juiz Vogal da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento local, condição que lhe trouxe grande prestígio.

É esse o munícipe que a nobre autora pretende homenagear, emprestando seu nome a uma via pública, o que entendemos ser uma louvável iniciativa, a qual posicionamo-nos favoráveis.

Sala das Comissões, 20.09.1988

APROVADO EM 20.09.88

JOSÉ RIVELLI,

Relator.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.PEDRO OSVALDO BEAGIM
RSV

CARLOS ALBERTO TAMONTI

ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 11
Proc 16.889
@

Of. PM 10.88.18
Proc. 16.889

Em 14 de outubro de 1988.

Exmo. Sr.

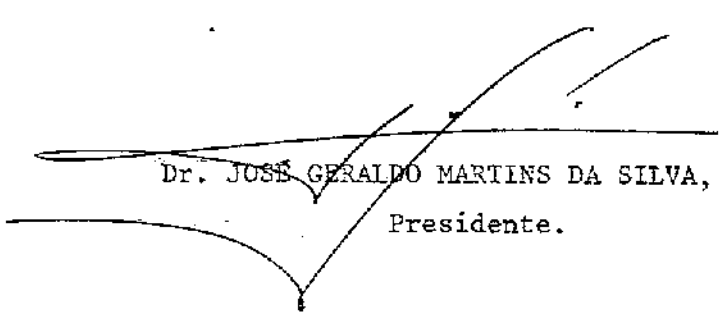
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Apresento-lhe anexo, em duas vias,
para sua consideração, o AUTÓGRAFO nº 3.416 do PROJETO DE LEI nº 4637 ,
aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia
14 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportuni-
dade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

aat.



PROJETO DE LEI Nº 4.637

AUTÓGRAFO Nº 3.416

PROCESSO Nº 16.889

OFÍCIO P.M. Nº 10.88.18

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/10/88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

Ana P. de Sotelo Bom
ANA P. DE SOTILO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

Almami

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/11/88

Almami

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. nº 16.889

AUTÓGRAFO Nº 3.416

(Projeto de Lei nº 4.637)

Denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cida
de Santos Dumont.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua SAKAI MASSAU" a
Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de
outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988)

[Signature]
DE JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

aat.



IOM 25-11-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.889)

Fls. 14
Proc. 16.889
Alu

LEI Nº 3.291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

[Signature]
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

rrfs

215 x 315 mm



Of. PM 11.88.35.

Proc. 16.889

Em 17 de novembro de 1988.

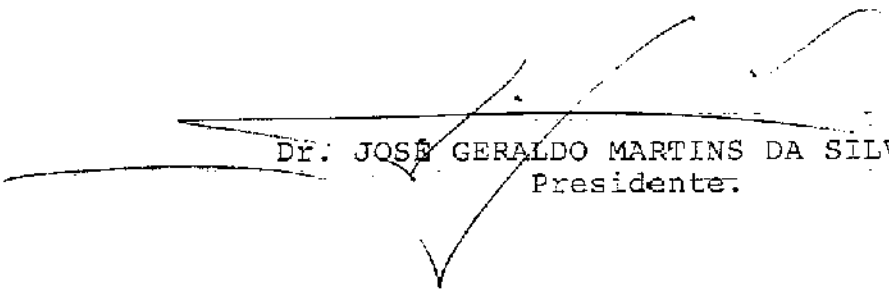
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Encaminho-lhe, anexa, cópia da Lei nº 3.291, de 17 de novembro de 1988, promulgada por esta Presidência, nos termos dos §§ 3º e 7º da Constituição da República.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e real apreço.


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

lmsl

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,

Presidente,

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

WILM CAMILO MANFREDI,

Diretora Legislativa.

Quorum M. S.

Juntadas 16.01/07-25.08.88 @ur. 08/00-03.10.88 @ur. 19.11/16
29.12.88 @ur

Observações:

Gravado em 17.8.1988
Exo. 17.8.1988